

- 4 - Razão: Pagamento de Guia Judicial
5- Valor: R\$ 37.614,30 (trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 172 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 17/09/2020, **José Roberto Petrungraro**, Subgerente, Registro nº 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro nº 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro nº 20.864-7 e **Solange Lemos**, Assistente III, Registro nº 37.375-0, **Wallace Cavalcante Rezende**, Coordenador de Projeto, Registro nº 60.457-7 **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, Registro nº 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro nº 18.526-0, e **Jonilson Silva da Mota**, Agente Administrativo, Registro nº 20.823-4 para constituírem a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 90/2020**, que se refere à aquisição de rolo de lã e trincha dupla, constante do processo nº **01/502.688/2020**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 173 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 10/11/2020, **José Roberto Petrungraro**, Subgerente, Registro nº 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro nº 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro nº 20.864-7 e **Solange Lemos**, Assistente III, Registro nº 37.375-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 138/2020, que se refere à aquisição de abraçadeira, adaptador, caixa, calhas, fitas e tomadas, constante do processo nº 01/503.932/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 174 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 03/11/2020, **José Roberto Petrungraro**, Subgerente, Registro nº 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro nº 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro nº 20.864-7 e **Solange Lemos**, Assistente III, Registro nº 37.375-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização da

Ata de Registro de Preços nº 125/2020, que se refere à aquisição de cabos elétricos flexíveis, constante do processo nº 01/503.964/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 5) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 6) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 7) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
- 8) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: Camila Vieira de Sousa

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 11.12.2020

Processo 01/220.307/2017

Autorizo o cancelamento total da NAD 625/2020.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo nº 04/000.915/2020,

RESOLVE:

Aposentar **LUIZ HENRIQUE VIDUANI ALVES**, Fiscal de Rendias, Classe Especial, matrícula 10/141.594-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLUÇÃO "P" Nº 186 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MACHADO**, Fiscal de Rendias, matrícula nº 11/146155-7, **MIRIAM ROSA VEIGA**, Fiscal de Rendias, matrícula nº 11/150930-6, **ANA PAULA MARCON**, Fiscal de Rendias, matrícula nº 11/286.530-1 e **PAULO ROBERTO CRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/101.914-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 060/2020, cujo objeto é a impressão dos documentos de notificação e cobrança relativos ao lançamento de IPTU e TCL de 2021, (**INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO "P" Nº 187 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, com base no § 2º, do artigo 1º, da Portaria Conjunta SMF/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 10, de 25 de maio de 2020, **RICARDO FERNANDES NETO**, Gerente de Infraestrutura e Logística da SMF, matrícula 59/296.805-5, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula 11/177.281-3, **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO**, Professor II, matrícula 70/323.459-8 e **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/164.528-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato SMF Nº 001/2016, referente à aquisição de solução informatizada de gestão integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento e financeiro, com a compra de códigos fontes, de serviços de planejamento, de mapeamento, melhoria e implementação dos processos de negócio, de migração de dados, de integração a sistemas, de customizações, de parametrizações, de testes, de instalação e configuração da solução,

da manutenção, de operação assistida, de suporte técnico remoto e presencial, de treinamento de usuários e gestores e treinamento específico na arquitetura utilizada no desenvolvimento do sistema, com repasse da metodologia e tecnologia utilizadas, sendo seu produto final, derivado de todas as customizações e parametrizações aplicadas ao aplicativo de mercado, denominado simplesmente "aplicativo", com a empresa DI UNO INFORMÁTICA LTDA, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

OUTROS DESPACHOS

04/770.964/2014 - SALES DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME **NEGO** provimento ao recurso apresentado, às fls 20, e **MANTENHO A ANULAÇÃO** do Alvará de Licença para Estabelecimento referente a **Sales de Oliveira Comércio de Gás Ltda ME**, Inscrição Municipal nº **0642047-8**

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 167 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda, e incluiu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **novembro de 2020**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

ANEXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: NOVEMBRO DE 2020																	
		SPDM			IDEIAS		CEJAM		GNOSIS				CEPP		FIOTEC		CRUZ VERMELHA		
OBJETOS		CAP-3.2	CER Santa Cruz	HM Pedro II	PADI	CAP-1.0	HM Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-2.2	CAP-4.0	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	Hospital da Mulher Maristka Ribeiro	Cegonha Carioca	CAP-5.3	TEIAS	UPA Mangunhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer
FRAGILIDADES		4	4	5	2	2	5	5	6	5	5	5	2	3	1	4	4	4	4
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.				x			x	x	x					x				x	x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																			
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x			x	x	x	x	x	x				x	x		
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																			
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		43	26	108	9	19	17	12	4	24	18	50	49	16	14	13	7	150	27
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.									x	x	x	x						x	x
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																			
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																			
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		x	x	x			x	x	x	x	x	x				x	x		
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		1.053	440	1.245	113	685	502	139	313	849	159	462	362	68	694	175	107	1.877	297
		2.738			798		641		1.783				1.124		282		2.174		
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Novembro de 2020		R\$ 60.229.357,73		R\$ 15.760.440,01		R\$ 5.634.734,55		R\$ 5.474.674,90		R\$ 12.586.829,14				R\$ 4.704.078,30		R\$ 2.881.951,94		R\$ 13.186.648,89	
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 1.444.622,77	R\$ 502.165,37	3,19%	R\$ 36.363,00	0,65%	R\$ 107.909,05	1,97%	R\$ 442.025,27	3,51%	R\$ 88.360,56	1,88%	R\$ -	0,00%	R\$ 267.799,52	2,03%			
B. Folha Rescisória		R\$ 10.053.046,87	R\$ 9.195.342,27	58,34%	R\$ 58.306,45	1,03%	R\$ (6.358,21)	-0,12%	R\$ 45.244,41	0,36%	R\$ 9.495,60	0,20%	R\$ (53.860,75)	-1,87%	R\$ 804.877,10	6,10%			
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ 237.323,86	R\$ 256.116,93	1,63%	R\$ 6.485,81	0,12%	R\$ (19.504,45)	-0,36%	R\$ (757,77)	-0,01%	R\$ (9.285,98)	-0,20%	R\$ (28.270,30)	-0,98%	R\$ 32.539,62	0,25%			
D. Folha Salário		R\$ 38.133.520,11	R\$ 10.488.292,73	66,55%	R\$ 3.153.682,93	55,97%	R\$ 3.893.868,93	71,13%	R\$ 7.259.649,59	57,68%	R\$ 2.603.986,44	55,36%	R\$ 1.095.938,75	38,03%	R\$ 9.638.100,70	73,09%			
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões		R\$ (3.075.595,97)	R\$ (7.607.373,56)	-48,27%	R\$ 691.148,27	12,27%	R\$ 632.931,34	11,56%	R\$ 1.456.308,76	11,57%	R\$ 542.249,17	11,53%	R\$ 294.977,40	10,24%	R\$ 914.162,65	6,93%			
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 8.078.833,30	R\$ 986.981,48	6,26%	R\$ 1.224.300,92	21,73%	R\$ 720.853,94	13,17%	R\$ 2.820.828,54	22,41%	R\$ 996.818,07	21,19%	R\$ 454.311,85	15,76%	R\$ 874.738,50	6,63%			
G. Benefícios		R\$ 3.724.553,94	R\$ 1.915.638,89	12,15%	R\$ 365.527,87	6,49%	R\$ 143.430,92	2,62%	R\$ 481.594,63	3,83%	R\$ 402.055,34	8,55%	R\$ 184.316,69	6,40%	R\$ 231.989,60	1,76%			
H. Rateio SEDE		R\$ 1.633.052,85	R\$ 23.275,90	0,15%	R\$ 98.919,30	1,76%	R\$ 1.543,38	0,03%	R\$ 81.935,71	0,65%	R\$ 70.399,10	1,50%	R\$ 934.538,26	32,43%	R\$ 422.441,20	3,20%			

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 67.488.821,55
J. FCP (Folha Normal) Competência novembro/2020	R\$ 57.561.546,40
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e outubro/2020	R\$ 2.667.811,33
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício 2019	R\$ -
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$ 7.259.463,82

OBSERVAÇÕES:

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Novembro/2020 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Novembro/2020 será preenchida junto com a Folha Normal de Dezembro/2020.

ANEXO II

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA		SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CVL/SUBEL																																								
		CEBRAC		ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		UEVOM		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC		SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA E TECNOLOGIA - SMDT																		
OBJETOS		SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA NILTON SANTOS	VIA OLIMPICA GAMBIA	CENTRO DE ATIVIDADES DE PESSOAS COM DEFICIENCIA - CUD	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA ANTUNIR DA TAVOLA	VIA OLIMPICA DE TAMBO	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	PARRÓQUIA VIZINHANÇA DAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MECANO DA SILVA	VIA OLIMPICA DAS LÉSBORES BRASILERO	VIA OLIMPICA MANGUEIRA	VIA OLIMPICA MESTRE ANIBÉ	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA FELIX VENTURINO	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA MARCE INCHICO DE SOUZA	VIA OLIMPICA MÃE GARRINCHA	VIA OLIMPICA CLARA NUNES	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA VER JARDIM DA ROS	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA ART DE CIRIACULO	CIDADE DAS GUANÇAS LEONEL BRIZOLA	VIA OLIMPICA MTO ALTO	POLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANBU	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA OSOAR SCHMITZ	VIA OLIMPICA DO TERGAL	VIA OLIMPICA DO ENCANTADO	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	VIA OLIMPICA DA WARE	MUSEU DE ARTE DO RIO - MAR	SEDE ORGANIZACAO SOCIAL	INVE DO CONHECIMENTO INALIA	INVE DO CONHECIMENTO IMBUBERA	INVE DO CONHECIMENTO PAIBE	INVE DO CONHECIMENTO FISHA	INVE DO CONHECIMENTO SANTA CRUZ	INVE DO CONHECIMENTO VILA ALIANÇA	
FRAGILIDADES		2	2	2	3	3	3	2	2	2	3	2	2	2	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	2	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x																																								
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.					x	x	x																																			
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																										
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																										

